

## TERMOS DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE UM CONSULTOR NACIONAL PARA ACTUALIZAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DE RASTREIO DE CONTACTOS NO ÂMBITO DE COVID-19 EM SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

### I- CONTEXTO E JUSTIFICAÇÃO

Em 30 de janeiro de 2020, o Diretor Geral da OMS declarou a epidemia de COVID-19 como uma emergência de saúde pública de interesse internacional (USPII), com base no parecer do Comitê de Emergência do Regulamento Sanitário Internacional (RSI-2005). Com esta declaração, decorrente do RSI, todos os países foram orientados a aumentar sua preparação para a detecção e contenção de casos, incluindo vigilância ativa, detecção precoce, isolamento e gestão de casos, rastreio de contatos, e prevenção da propagação da doença COVID-19. Em 11 de Março, o Director-Geral da OMS declarou o COVID-19 como uma pandemia.

Em São Tomé e Príncipe, os primeiros casos da doença foram confirmados no mês de abril de 2020, e desde então o país vem enfrentando a pandemia de COVID 19, tendo já ocorrido 5 vagas desta doença. A 1ª entre maio e junho de 2020, a 2ª entre janeiro e fevereiro 2021 e 3ª entre agosto e Outubro , a 4ª entre Dezembro a Fevereiro de 2022 , com um total de **5970** confirmados acumulados dos quais **5891** recuperados e **73** óbitos e 6 em isolamento domiciliar até 11 de maio de 2022. Importa realçar que 242 casos foram confirmados entre os profissionais de saúde.

Em 26 de Março de 2021, em São Tomé e Príncipe foram notificados 2196 casos acumulados (dos quais 2041 recuperados) e 34 óbitos acumulados. 120 Casos foram confirmados entre o pessoal de saúde.

O rastreio de contactos é uma medida de Saúde Pública fundamental no controlo das doenças contagiosas, como é o caso da Infecção pelo SARS-CoV-2/ COVID-19 (1). O objetivo do rastreio de contactos é identificar rapidamente potenciais casos secundários, a fim de poder intervir e interromper a cadeia de transmissão da doença.

Tendo em conta que ainda existem casos de COVID-19 no país, e porque a doença conheceu uma grande evolução no mundo e no país, foi programada uma consultoria



nacional para actualização do Questionário de rastreio de contactos no âmbito de CoVID-19, com uma duração de duas semanas.

Neste contexto, no âmbito da subvenção CR19 do Fundo Global, foi prevista uma consultoria nacional para a actualização do questionário de rastreio de contactos e neste sentido o Ministério de Saúde, através da Direção dos Cuidados de Saúde desenvolveu este projecto na perspectiva de melhor responder a pandemia, conforme detalhado no objetivo abaixo.

## **II-OBJETIVO DO PROJETO**

Contractar um consultor nacional para rever e actualizar o questionário de rastreio de contactos de COVID 19 em São Tomé e Príncipe.

## **III – RESULTADOS ESPERADOS**

Fichas revistas, elaboradas e organizadas para o trabalho de terreno das equipas de rastreio e seguimento dos contactos de todos os casos suspeitos, prováveis e confirmados de COVID-19 realizado em São Tomé e Príncipe.

Proposta de questionário de rastreio de contactos e seguimento dos contactos de todos os casos suspeitos, prováveis e confirmados de COVID-19, revisto e actualizado.

Relatório da consultoria elaborado.

## **IV – METODOLOGIA**

O consultor em colaboração com o Departamento de Vigilância Epidemiologica deverá:

- Rever a documentação existente relativamente a vigilância da COVID-19
- Rever o questionário antigo e propor alterações e modificações
- Conceber e aplicar o instrumento de avaliação do sistema de vigilância de COVID-19
- Visitar o departamento central de vigilância epidemiológica e os distritos sanitários
- Apresentar o relatório da revisão com os pontos fortes e fracos
- Apresentação do draft do questionário revisto pela equipa de vigilância epidemiológica para discussão,
- Reunião de validação do questionário revisto.

## **V -Local de trabalho**

Departamento de Vigilância Epidemiologica

## VI - QUALIFICAÇÃO E PERFIL do CONSULTOR

### Educação:

Formação superior no domínio de ciências de saúde e sociologia ou antropologia social, com mestrado ou doutoramento em Saúde Pública, domínio do conhecimento dos programas de Saúde Pública.

### Experiência:

- Pelo menos cinco anos de experiência profissional na Área de Saúde Pública (nos cuidados de saúde primários), experiência na definição de objectivos estratégicos, indicadores e metas, com especial ênfase nos sistemas comunitários;
- Excelentes capacidades de escrita e de análise de informação.

### Qualificações - Competências Funcionais

- Focaliza o impacto e os resultados para o cliente
- Utiliza o seu conhecimento e raciocínio para identificar os pontos fortes e fracos de soluções alternativas, conclusões e abordagens para questões identificadas
- Demonstra desenvoltura, iniciativa e capacidade de cumprir prazos
- Abordagens de trabalho com energia e uma atitude positiva e construtiva
- Capaz de produzir produtos escritos de alta qualidade (estrutura, formato, apresentação)
- Capaz de trabalhar em grupo

**Preferência linguística:** Domínio da língua Portuguesa, Espanhola e/ou Francesa

## VI - ATRIBUIÇÕES / TAREFAS

- Realizar uma revisão literária dos documentos relevantes associados ao COVID-19 em São Tomé e Príncipe
- Rever os questionários chaves de investigação de rastreio e seguimento dos contactos
- Apresentar o questionário revisto e actualizado
- Redigir um relatório técnico da execução de trabalho ao Departamento de Vigilância Epidemiológica
- Escrever um relatório técnico que contenha todas as secções básicas. Como uma das componentes-chave, o relatório deve incluir recomendações relacionadas com a prevenção e transmissão do COVID-19
- Apresentar resultados preliminares ao público relevante. O consultor deverá contactar com o coordenador desta instituição sobre os detalhes específicos, sobre a reunião de

apresentação (por exemplo, o local, data, quanto tempo a apresentação deve demorar, público esperado).

#### **VII - RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA**

A supervisão técnica da consultoria será assegurada pela Célula de Gestão das Subvenções (CGS). Todo e qualquer material produzido como resultados da presente consultoria em qualquer formato, deverá ser entregue aos escritórios da CSG/MS.

#### **VIII - CONDIÇÕES GERAIS DA CONSULTORIA**

É vedado a Consultoria ceder ou publicar quaisquer informações e/ou documentos, objectos desta consultoria, sem prévia autorização da CGS/MS. A Consultoria deverá executar as actividades constantes nestes TDRs, de acordo com os mais elevados padrões de competência, ética e integridade profissional.

#### **VII- DURAÇÃO DO CONTRATO**

A duração do contrato será de 10 dias.

#### **VIII- MODALIDADE DE PAGAMENTO**

- 100% após entrega e a aprovação do relatório final;

#### **IX- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESULTADOS**

A candidatura será avaliada com base em uma combinação de critérios técnicos e financeiros (método de pontuação combinada).

A pontuação máxima é de 100%, dos quais 70% correspondem aos critérios técnicos e 30% aos critérios financeiros. Os critérios de avaliação técnica incluirão os seguintes:

<b>Crítérios</b>	<b>%</b>	<b>Max. point</b>
Ter um Mestrado ou Doutoramento em Saúde Pública, domínio do conhecimento dos programas de Saúde Pública.	70%	10
Pelo menos cinco anos de experiência profissional na Área de Saúde Pública (nos cuidados de saúde primários)		15
Trabalhos realizados na definição de objectivos estratégicos, indicadores e metas, com especial ênfase nos sistemas comunitários		10
Consultorias realizadas nos domínios similares.		10
Metodologia proposta para a realização dos trabalhos, em conformidade com os Termos de Referência (TDR);		15
Domínio da língua portuguesa e francesa		10
<b>Proposta Financeira</b>	<b>30%</b>	<b>30</b>
<b>Total 100% 100</b>	<b>100%</b>	<b>100</b>

São Tomé, 08 de junho de 2022